



TC 019.274/2013-0

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Maranhão

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte - SENAT e outros.

Proposta: Encaminha recurso à Serur.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada por Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte - SENAT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Peter Alexander Lange (OAB/DF 17.740) a título de Recurso de Reconsideração (peça 102 – R002) contra o Acórdão nº 2912/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão Ordinária de 28/3/2017 (peça 60).
2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 26/1/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço